



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 vaga, para estágio remunerado.

- 1. DO ESTÁGIO** - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 2. DAS VAGAS** - Será oferecida 01 (uma) vaga, conforme quadro abaixo:

Vaga	Local do Estágio	Horário do Estágio
1	Programa de Ensino de Línguas – PROELI Campus Tomé-Açu	15h às 18h15min – 2ª a 6ª 07h45min às 12h – Sábado

- 3. DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Programa de Ensino de Línguas – PROELI, campus Tomé-Açu, no período de 06 a 10 de setembro de 2019, no horário de 14h00min às 18h00min.
 - 3.1** Poderão se inscrever na vaga deste edital os alunos dos cursos de graduação em Administração, Letras/Língua Portuguesa ou Ciências Contábeis da UFRA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.
 - 3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na secretaria do setor responsável pela bolsa e/ou site da PROEX), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia do histórico escolar atualizado e curriculum vitae.
 - 3.3** O candidato que entregar a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou, ainda, que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2, terá sua inscrição indeferida.

3.4 As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas no dia 11/09/2019, até às 10h00min com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

4. DOS REQUISITOS - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ter cursado com aproveitamento o mínimo de 01 (um) semestre letivo;
- b) Não ter coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) Não ter reprovação em disciplinas do último semestre cursado curso;
- d) Possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
- e) Não possuir bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão, e não possuir vínculo empregatício;
- f) Estudantes contemplados pelos programas ProUni e Fies terão prioridade para realização do estágio (Parágrafo 1º, Art. 3º da Portaria Nº 313 de 14/09/2007);
- g) Aos estudantes portadores de deficiência é assegurado o direito de participar do programa de estágio (Parágrafo 2º, Art. 3º da Portaria Nº 313 de 14/09/2007).

5. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela coordenação do PROELI.

5.1 A prova escrita será realizada no dia 11/09/2019, com início às 14h00min e término às 16h00min, no Campus da UFRA/Tomé-Açu. As entrevistas serão realizadas no mesmo dia, 11/09/2019, com início às 16h30min, no Campus da UFRA/Tomé-Açu.

5.2 A prova escrita consistirá em uma redação com tema proposto no início do exame;

5.3 O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

5.4 Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) Na prova escrita serão avaliados Domínio da norma padrão, Capacidade Argumentativa e Seleção, relação, organização e interpretação de informações, cabendo aos examinadores atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a cada critério de avaliação. A nota final nesse quesito é a média aritmética dos critérios avaliados.

b) Na entrevista serão avaliados interesse, motivação e postura, capacidade de expressão e comunicação e capacidade de relacionamento e disponibilidade.

5.5 A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.

5.6 O candidato será desclassificado se obter nota inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das provas.

5.7 Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos dois itens avaliados.

5.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescentes de notas.

5.9 Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- b) Fazer parte dos programas ProUni e Fies, mencionados no item 4 deste edital;
- c) Tiver maior período cronológico;
- d) Tiver mais idade;

5.10 O resultado final da seleção, com classificação dos candidatos, será publicado na secretaria do local do estágio e/ou no site da PROEX, até o dia 12/09/2019

5.11 Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio:

- a) Declaração de Matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Currículo;
- d) CPF (cópia e original);
- e) RG (cópia e original);
- f) Título eleitoral (cópia e original);
- g) Carteira de reservista (cópia e original);
- h) Comprovante de residência (cópia atualizada)
- i) Conta Bancária (conta salário);
- j) 1 foto 3X4.

- 6. DOS RECURSOS-** Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.
- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, a comissão examinadora e, em segunda instância, à PROEX;
 - b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto PROEX. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES** – São atribuições e obrigações do aluno bolsista:
- a) Cumprir 20 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;
 - b) Apresentar frequência mensal, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na secretaria do PROELI, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;
 - c) Entregar ao servidor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de estágio;
 - d) Atendimento ao público; auxílio, levantamento, identificação e esclarecimento de dúvidas do público em geral; preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências diversas; organização e localização de arquivos físicos e digitalizados; auxílio no controle do arquivo; conferência de documentos; cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-** O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

Belém, 06 de Setembro de 2019.



Prof. Dr^a Ana Paula Martins Alves Salgado
Coordenadora Geral do Programa de Ensino de Línguas - PROELI

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIO

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESTÁGIO
REMUNERADO

Nome: _____

Matricula: _____ Curso: _____

Semestre: _____ Índice de Rendimento Acadêmico: _____

Belém-PA, ____/____/____

ALUNO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIO

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESTÁGIO
REMUNERADO

Nome: _____

Matricula: _____ Curso: _____

Semestre: _____ Índice de Rendimento Acadêmico: _____

Belém -PA, ____/____/____

Responsável pela inscrição